



ATA DE REUNIÃO 455ª ROD

ATA DA 455ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA DO COREN-PR REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Ata da 455ª Reunião Ordinária de Diretoria (ROD) do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – COREN/PR, convocada e realizada aos quinze dias do mês de dezembro de 2025, com início às 09h00min, na Sede da Autarquia, na Rua Professor João Argemiro de Loyola, 74 – Curitiba – Paraná. **1. ABERTURA E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** A Presidente **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS** procedeu à abertura da presente reunião de Diretoria verificando o quórum suficiente para o início das atividades, com a presença da Conselheira Secretária **DANIELE FABRIS** e da Conselheira Tesoureira **QUELI CRISTINA KANARSKI**. Também presentes na reunião Jonas Fernandes de Meira – Chefe de Gabinete, Drª Jéssica Maryeli dos Santos Souza – Procuradora-Geral e Paola Milani dos Santos – Secretária Executiva. Após a verificação há quórum para o início das atividades. **2. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES 452ª E 453ª ROD:** Após leitura prévia as atas das reuniões da 452ª e 453ª ROD são aprovadas por unanimidade. **3. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PAUTA DO DIA:** **4.** Informes da Presidência; **5.** Informes das Conselheiras Diretoras; **6.** Processo SEI nº 00239.006361/2025-32 – Relatório de inspeção na unidade administrativa de Foz do Iguaçu-PR; **7.** Processo SEI nº 00196.002424/2024-44 – Parecer nº 32/2025/CÂMARAS TÉCNICAS DE ENFERMAGEM que trata sobre a análise do Protocolo de Enfermagem para o Manejo Clínico do Aleitamento Materno na Atenção Primária à Saúde, produzido pela Enfermeira Fiscal do Coren-PR Dra. Gisele Basso Zanlorenzi; **8.** Processo SEI nº 00239.000997/2025-71 – Estudo Piloto: Ponto de Atendimento de Foz do Iguaçu; **9.** Processo SEI nº 00239.008283/2025-19 – Anulação de ato administrativo – Inscrição remida da profissional Erony Aparecida Cruz de Paulo; **10.** Processo SEI nº 00239.007961/2025-18 – Controle de jornada – Pregoeiro; **11.** Processo SEI nº 00239.008455/2025-46 – Solicitação de parecer jurídico referente à interpretação do Art. 29 da Resolução Cofen nº 769/2024, especificamente quanto ao requisito previsto no inciso IV, que dispõe: “Estar quite com todas as obrigações eleitorais e financeiras no Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.”; **12.** Processo SEI nº 00239.008415/2025-02 – Sugestão de criação de comissão sobre prevenção à violência contra os profissionais de enfermagem; **13.** Processo SEI nº 00239.008384/2025-81 – Capacitação para profissionais da Saúde; **14.** Processo SEI nº 00239.008219/2025-20 – Minuta de ofício sobre cuidados pós-morte; **15.** Processo SEI nº 00239.008210/2025-19 – Minuta de ofício sobre legalidade na contratação de auxiliar de enfermagem; **16.** Processo SEI nº 00239.008209/2025-94 – Minuta de ofício sobre contratação de enfermeiros como MEI; **17.** Processo SEI nº 00239.008212/2025-16 – Minuta de ofício sobre aplicação de Laserterapia de baixa frequência por Técnico de Enfermagem; **18.** Processo SEI nº 00239.008211/2025-63 – Minuta de ofício sobre adoção integral do Parecer nº 32/2025/Câmara Técnica de Pareceres Técnicos como documento interno institucional e **19.** Processo SEI nº 00239.007359/2025-81 – Minuta de ofício – Resposta técnica referente à prescrição de ultrassonografia por enfermeiro no pré-natal. Pauta aprovada por unanimidade. **PAUTA: 4.** A Presidente informa que no dia 19 de dezembro de acontecerá ação da comissão de Práticas Integrativas em Saúde do Coren-PR para empregados e inscritos que estiverem presentes na sede. Informa ainda sobre a aprovação, pelo Cofen, da abertura do escritório administrativo de Ponta Grossa que contará com dois empregados efetivos. **5.** A Conselheira Daniele Fabris comenta sobre os inscritos sorteados que participaram do show do enfermeiro sincero, através da parceria do profissional com o Coren-PR. As conselheiras discutem sobre verificar a possibilidade de participação do profissional no encerramento da semana da enfermagem de 2026 e sobre o alinhamento para realização do encerramento em um local maior para abranger maior público. **6.** A Presidente passa a palavra ao Chefe de Gabinete Jonas Fernandes de Meira que apresenta o Processo SEI nº 00239.006361/2025-32, referente ao relatório de inspeção na unidade administrativa de Foz do Iguaçu-PR. Jonas contextualiza que foram feitos apontamentos pela Conselheira Cristina Morceli Bezerra de Souza e ele se deslocou à unidade para verificar questões relacionadas à estrutura física do imóvel e ao atendimento realizado pelo empregado que presta serviços na unidade. Jonas informa que passou um dia na unidade acompanhando os atendimentos e verificou elevado absenteísmo porém as faltas acabam supridas pelos encaixes. Realiza a leitura do relatório que elaborou. Presidente questiona o andamento da solicitação de doação definitiva do imóvel. Jonas informa que foi realizada a solicitação formal e que a solicitação está seguindo os trâmites internos da Itaipu e será pautada em reunião do colegiado da instituição. Debatem sobre as possibilidades e necessidades de ajustes no imóvel se aprovada a doação. Com relação aos apontamentos realizados referente ao tratamento e forma de atendimento do empregado público esclarece que se trata do estilo de comunicação e personalidade do empregado e ainda que o mesmo apresenta grande resolutividade e competência nos serviços prestados. Pontua os itens verificados para ajustes - reforma estrutural, contratação de serviço de limpeza, investimento em equipamentos, capacitação e treinamento e reunião com a Itaipu, esclarece ainda que a reunião já ocorreu alinhando a prorrogação do contrato. Reforça ainda que a unidade vem atendendo satisfatoriamente às necessidades dos profissionais da região. Diretoria ciente. **7.** Mantendo a palavra o Chefe de Gabinete Jonas Fernandes de Meira apresenta o Processo SEI nº 00196.002424/2024-44, sobre o Parecer nº 32/2025/CÂMARAS TÉCNICAS DE ENFERMAGEM que trata sobre a análise do Protocolo de Enfermagem para o Manejo Clínico do Aleitamento Materno na Atenção Primária à Saúde, produzido pela Enfermeira Fiscal do Coren-PR Dra. Gisele Basso Zanlorenzi. Jonas esclarece que o parecer opinou que o material não atende aos requisitos para sua caracterização como um Protocolo de Enfermagem e não deve ser disponibilizado como e-book na plataforma Cofen Play. Em discussão, a Diretoria considera pertinente a publicação do material nas redes do Regional, considerando a publicação em revistas científicas e como material do mestrado da empregada. O material será encaminhado a comunicação para divulgação. **8.** A Presidente passa a palavra à assessora Iraima Matos que apresenta o Processo SEI nº 00239.000997/2025-71, referente ao estudo Piloto: Ponto de Atendimento de Foz do Iguaçu. A assessora apresenta o relatório emitido pela chefia do DGEP, Gisele Basso Zanlorenzi fazendo os apontamentos principais, de que não houve agendamento total das vagas disponibilizadas e o alto índice de absenteísmo de profissionais agendados. Informa ainda que os agendamentos poderiam ter sido realizados em apenas uma semana reduzindo os custos com pagamento de diárias e passagens. Comenta que apesar do absenteísmo identificado são realizados muitos encaixes que absorvem os horários deixando evidente a necessidade de orientação para os profissionais da região possibilitando melhor planejamento da equipe. Diretoria ciente, o processo segue para conhecimento e deliberação do Plenário. **9.** A Presidente contextualiza a situação e passa a palavra à Procuradora-Geral Drª Jéssica Maryeli dos Santos Souza que apresenta o Processo SEI nº 00239.008283/2025-19, sobre a anulação de ato administrativo de Inscrição remida da profissional Erony Aparecida Cruz de Paulo. A Procuradora informa que cabe ao Regional a anulação do ato por vício de legalidade, que envolve crédito tributário e o Regional não pode abrir mão de receita. Na sequência passa a leitura do Parecer nº 950/2025/Procuradoria-

Geral, em que opina pela anulação do ato administrativo que concedeu a inscrição remida e ressalta que, a profissional deverá ser comunicada formalmente da anulação do ato, para, caso queira apresente defesa, para fins de resguardar o exercício do contraditório e da ampla defesa. A Presidente questiona sobre a possibilidade de abertura de Processo disciplinar. Jonas esclarece que se trata de ato de responsabilidade de empregado público e que cabe a Diretoria deliberação para encaminhamento e deliberação do Plenário. Em votação, aprovam o encaminhamento do processo para deliberação do Plenário. **10.** Mantendo a palavra a Procuradora-Geral Dr^a Jéssica Maryeli dos Santos Souza informa que recebeu o Processo SEI nº 00239.007961/2025-18, referente ao controle de jornada – Pregoeiro, da Divisão de Gestão de Pessoas, para emissão de parecer jurídico. Realiza a leitura do Parecer nº 900/2025/Procuradoria-Geral que opina que o Conselho não é juridicamente obrigado a cessar o controle de jornada dos Pregoeiros. Em votação, sem objeções, as Diretoras aprovam o parecer decidindo pela manutenção do controle de jornada de trabalho. **11.** Ainda com a palavra a Procuradora-Geral Dr^a Jéssica Maryeli dos Santos Souza apresenta o Processo SEI nº 00239.008455/2025-46, referente a solicitação de parecer jurídico referente à interpretação do Art. 29 da Resolução Cofen nº 769/2024, especificamente quanto ao requisito previsto no inciso IV, que dispõe: “Estar quite com todas as obrigações eleitorais e financeiras no Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.” A Procuradora realiza a leitura do Parecer nº 937/2025/Procuradoria-Geral que opina pela concessão da inscrição remida àqueles que dispõem de certidão positiva com efeitos de negativa. Caso a certidão perca a validade por eventual inadimplemento do parcelamento, tornando-se positiva deverá ser cassada a inscrição remida. Orienta ainda a comunicação ao setor de cobrança para informar ao setor de inscrição caso haja descumprimento de parcelamento por parte de quem sagrou a inscrição remida nestes termos e que seja comunicado a quem busca a inscrição remida nestas condições que ela pode ser cassada em caso descumprimento do parcelamento. Em discussão, o Chefe de Gabinete pede a palavra e questiona a concessão nesses termos considerando que se há parcelamento o inscrito ainda não cumpriu com a regra de contribuição por trinta anos, conforme prevê a Resolução. Salvo nos casos em que haja contribuição por mais de trinta anos e basta a regularização para a concessão. Dr^a Jéssica pede a participação do Advogado Maurício Renato Santin, esclarece ainda a fundamentação com base no código tributário nacional. O advogado reforça os apontamentos realizados no parecer. Em votação, a Diretoria aprova o encaminhamento do processo para análise e deliberação do Plenário. **12.** A Conselheira Daniele Fabris apresenta o Processo SEI nº 00239.008415/2025-02, sobre a sugestão de criação de comissão sobre prevenção à violência contra os profissionais de enfermagem. A Conselheira esclarece que se trata de manifestação de profissional e realiza a leitura da manifestação. Presidente reforça que já existem no Coren-PR as comissões de saúde do trabalhador e saúde mental e informa que temos disponibilizado no site orientações. Ainda comenta que tudo que tem envolvido a saúde do trabalhador vem sendo tratado e muito bem representado pela Comissão de saúde do trabalhador, comenta sobre o acolhimento realizado pela equipe. A presidente solicita ampla divulgação das ações realizadas pela comissão para esclarecer aos inscritos o trabalho realizado por eles. Após discussão, fica determinado agendamento de reunião com a conselheira coordenadora da comissão de saúde do trabalhador Jani Celia Missel, junto com a Presidente e a Conselheira secretaria para discutirem ações com relação ao enfrentamento e combate as agressões sofridas pela categoria. **13.** A Conselheira Daniele Fabris apresenta o Processo SEI nº 00239.008384/2025-81, capacitação para profissionais da Saúde. Informa que o Conselho recebeu um e-mail do Sr^o Marcelo José de Souza, ofertando curso de capacitação, intitulado: “As secretarias municipais de saúde e a condução da política de saúde em harmonia com as regras das eleições de 2026”. A oferta garante curso gratuito aos interessados cabendo ao Regional arcar com custos de passagens e hospedagem do palestrante. Por não se tratar de interesse do Regional a Diretoria decide pelo encaminhamento de agradecimento e pela não realização da palestra. **14.** Com a palavra a Conselheira Daniele Fabris apresenta o Processo SEI nº 00239.008219/2025-20, com minuta de ofício sobre cuidados pós-morte. Realiza a leitura da minuta emitida pela Câmara Técnica de Pareceres Técnicos. Em debate, aprovam a emissão e envio do ofício e solicitam a divulgação do Parecer do Cofen. **15.** Com a palavra a Conselheira Daniele Fabris apresenta o Processo SEI nº 00239.008210/2025-19. Minuta de ofício sobre legalidade na contratação de auxiliar de enfermagem. Realiza a leitura da minuta emitida pela Câmara Técnica de Pareceres Técnicos. Sem objeções, a emissão e envio do ofício é aprovado por unanimidade. **16.** Com a palavra a Conselheira Daniele Fabris apresenta o Processo SEI nº 00239.008209/2025-94. Minuta de ofício sobre contratação de enfermeiros como MEI. Realiza a leitura da minuta emitida pela Câmara Técnica de Pareceres Técnicos. Sem objeções, a emissão e envio do ofício é aprovado por unanimidade. **17.** Com a palavra a Conselheira Queli Cristina Kanarski apresenta o Processo SEI nº 00239.008212/2025-16. Minuta de ofício sobre aplicação de Laserterapia de baixa frequência por Técnico de Enfermagem. Realiza a leitura da minuta emitida pela Câmara Técnica de Pareceres Técnicos. Sem discussão, a emissão e envio do ofício é aprovado por unanimidade. **18.** Mantendo a palavra a Conselheira Queli Cristina Kanarski apresenta o Processo SEI nº 00239.008211/2025-63. Minuta de ofício sobre adoção integral do Parecer nº 32/2025/Câmara Técnica de Pareceres Técnicos como documento interno institucional. Realiza a leitura da minuta emitida pela Câmara Técnica de Pareceres Técnicos. Sem objeções, a emissão e envio do ofício é aprovado por unanimidade. **19.** Ainda com a palavra a Conselheira Queli Cristina Kanarski apresenta o Processo SEI nº 00239.007359/2025-81. Minuta de ofício, resposta técnica referente à prescrição de ultrassonografia por enfermeiro no pré-natal. Realiza a leitura da minuta emitida pela Câmara Técnica de Pareceres Técnicos. Em discussão, as Diretoras solicitam o encaminhamento a Comissão de Saúde da Mulher, com retorno em até dez dias úteis. Não havendo apontamentos à minuta, a emissão e envio do ofício fica aprovado pela Diretoria. Nada mais havendo a tratar, a 455ª ROD foi encerrada às 11h52min, sendo lavrada a presente ata, lida e aprovada, que segue assinada eletronicamente pela Presidente, Secretária e Tesoureira.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Presidente

Coren/PR 104.753

DANIELE FABRIS

Secretária

Coren/PR 202.932

QUELI CRISTINA KANARSKI

Tesoureira

Coren/PR nº 955.458



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a)**, em 19/12/2025, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente**, em 02/02/2026, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **QUELI CRISTINA KANARSKI - Coren-PR 955.458-TEC, Tesoureiro(a)**, em 02/02/2026, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1366983** e o código CRC **5CFBA281**.